



07/059564-0, 07/059566-6, 07/059569-0, 07/059570-4, 07/059581-0, 07/059589-5, 07/059599-2, 07/059606-9, 07/059614-0, 07/059615-8, 07/059618-2, 07/059635-2, 07/059642-5, 07/059643-3, 07/059645-0, 07/059657-3, 07/059659-0, 07/059700-6, 07/059701-4, 07/059702-2, 07/059703-0, 07/059704-9, 07/059705-7, 07/059720-0, 07/059723-5, 07/059724-3, 07/059735-9, 07/059742-1, 07/059744-8, 07/059751-0, 07/059767-7, 07/059768-5, 07/059779-0, 07/059780-4, 07/059782-0, 07/059786-3, 07/059789-8, 07/059790-1, 07/059795-2, 07/059799-5, 07/059805-3, 07/059811-8, 07/059824-0, 07/059825-8, 07/059830-4, 07/059831-2, 07/059835-5, 07/059837-1, 07/059844-4, 07/059848-7, 07/059851-7, 07/059853-3, 07/059857-6, 07/059861-4, 07/059869-0, 07/059870-3, 07/059877-0, 07/059879-7, 07/059907-6, 07/059978-5, 07/059985-8, 07/059986-6, 07/059990-4, 07/059996-3, 07/059998-0, 07/060018-0, 07/060019-8, 07/060020-1, 07/060028-7, 07/060031-7, 07/060035-0, 07/060037-6, 07/060055-4, 07/060077-5, 07/060084-8, 07/060103-8, 07/060104-6, 07/060106-2, 07/060109-7, 07/060123-2, 07/060137-2, 07/060142-9, 07/060144-5, 07/060145-3, 07/060154-2, 07/060160-7, 07/060161-5, 07/060165-8, 07/060166-6, 07/060176-3, 07/060180-1, 07/060184-4, 07/060192-5, 07/060194-1, 07/060197-6, 07/060202-6, 07/060203-4, 07/060204-2, 07/060211-5, 07/060223-9, 07/060234-4, 07/060240-9, 07/060249-2, 07/060253-0, 07/060265-4, 07/060268-9, 07/060275-1, 07/060291-3, 07/060296-4, 07/060299-9, 07/060301-4, 07/060309-0, 07/060310-3, 07/060333-2, 07/060344-8, 07/060352-9, 07/060353-7, 07/060356-1, 07/060357-0, 07/060358-8, 07/060369-3, 07/060371-5, 07/060374-0, 07/060378-2, 07/060380-4, 07/060381-2, 07/060389-8, 07/060401-0, 07/060402-9, 07/060406-1, 07/060413-4, 07/060418-5, 07/060439-8, 07/060440-1, 07/060453-3, 07/060454-1, 07/060460-6, 07/060470-3, 07/060473-8, 07/060474-6, 07/060485-1, 07/060490-8, 07/060494-0, 07/060495-9, 07/060497-5, 07/060498-3, 07/060502-5, 07/060503-3, 07/060504-1, 07/060505-0, 07/060506-8, 07/060509-2, 07/060510-6, 07/060521-1, 07/060536-0, 07/060543-2, 07/060544-0, 07/060554-8, 07/060562-9, 07/060564-5, 07/060565-3, 07/060567-0, 07/060568-8, 07/060570-0, 07/060583-1, 07/060585-8, 07/060593-9, 07/060600-5, 07/060609-9, 07/060611-0, 07/060622-6, 07/060625-0, 07/060626-9, 07/060627-7, 07/060646-3, 07/060672-2, 07/060677-3, 07/060683-8, 07/060692-7, 07/060694-3, 07/060695-1, 07/060697-8, 07/060700-1, 07/060704-4, 07/060710-9, 07/060711-7, 07/060713-3, 07/060715-0, 07/060716-8, 07/060718-4, 07/060727-3, 07/060728-1, 07/060733-8, 07/060738-9, 07/060746-0, 07/060747-8, 07/060755-9, 07/060757-5, 07/060758-3, 07/060760-5, 07/060763-0, 07/060768-0, 07/060776-1, 07/060777-0, 07/060780-0, 07/060785-0, 07/060786-9, 07/060790-7, 07/060795-8, 07/060802-4, 07/060808-3, 07/060809-1, 07/060813-0, 07/060817-2, 07/060819-9, 07/060829-6, 07/060831-8, 07/060832-6, 07/060845-8, 07/060846-6, 07/060848-2, 07/060852-0, 07/060854-7, 07/060856-3, 07/060865-2, 07/060875-0, 07/060877-6, 07/060884-9, 07/060885-7, 07/060891-1, 07/060894-6, 07/060895-4, 07/060902-0, 07/060911-0, 07/060913-6, 07/060916-0, 07/060922-5, 07/060930-6, 07/060932-2, 07/060933-0, 07/060936-5, 07/060937-3, 07/060941-1, 07/060948-9, 07/060950-0, 07/060951-9, 07/060961-6, 07/060964-0, 07/060968-3, 07/060969-1, 07/060970-5, 07/060978-0, 07/060980-2, 07/061069-0, 07/061072-0, 07/061077-0, 07/061080-0, 07/061098-3, 07/061105-0, 07/061108-4, 07/061110-6, 07/061113-0, 07/061115-7, 07/061117-3, 07/061122-0, 07/061125-4, 07/061133-5, 07/061135-1, 07/061140-8, 07/061145-9, 07/061146-7, 07/061147-5, 07/061153-0, 07/061154-8, 07/061542-0, 07/061545-4, 07/061547-0, 07/061549-7, 07/061559-4, 07/061565-9, 07/061572-1, 07/061574-8, 07/061576-4, 07/061577-2, 07/061583-7, 07/061584-5, 07/061588-8, 07/061589-6, 07/061592-6, 07/061594-2, 07/061596-9, 07/061599-3, 07/061601-9, 07/061615-9, 07/061629-9, 07/061640-0, 07/061645-0, 07/061646-9, 07/061650-7, 07/061652-3, 07/061654-0, 07/061657-4, 07/061658-2, 07/061659-0, 07/061660-4, 07/061663-9, 07/061669-8, 07/061682-5, 07/061682-5, 07/061683-3, 07/061685-0, 07/061689-2, 07/061690-6, 07/061699-0, 07/061703-1, 07/061713-9, 07/061725-2, 07/061727-9, 07/061728-7, 07/061729-5, 07/061730-9, 07/061731-7, 07/061737-6, 07/061749-0, 07/061752-0, 07/061771-6, 07/061777-5, 07/061780-5, 07/061781-3, 07/061786-4, 07/061800-3, 07/061803-8, 07/061805-4, 07/061814-3, 07/061819-4, 07/061820-8, 07/061822-4, 07/061823-2, 07/061826-7, 07/061827-5, 07/061828-3, 07/061831-3, 07/061832-1, 07/061833-0, 07/061834-8, 07/061849-6, 07/061850-0, 07/061852-6, 07/061853-4, 07/061854-2, 07/061855-0, 07/061857-7, 07/061860-7, 07/061861-5, 07/061862-3, 07/061869-0, 07/061870-4, 07/061871-2, 07/061872-0, 07/061877-1, 07/061882-8, 07/061883-6, 07/061889-5, 07/061890-9, 07/061897-6, 07/061903-4, 07/061909-3, 07/061910-7, 07/061914-0, 07/061915-8, 07/061916-6, 07/061924-7, 07/061927-1, 07/061928-0, 07/061929-8, 07/061936-0, 07/061940-9, 07/061950-6, 07/061954-9, 07/061957-3, 07/061961-1, 07/061963-8, 07/061993-0, 07/061994-8, 07/061999-9, 07/062005-9, 07/062017-2, 07/062020-2, 07/062021-0, 07/062022-9, 07/062027-0, 07/062032-6, 07/062037-7, 07/062040-7, 07/062042-3, 07/062044-0, 07/062047-4, 07/062048-2, 07/062049-0, 07/062052-0, 07/062057-1, 07/062058-0, 07/062063-6, 07/062067-9, 07/062073-3, 07/062081-4, 07/062082-2, 07/062085-7, 07/062104-7, 07/062111-0, 07/062112-8, 07/062126-8, 07/062129-2, 07/062137-3, 07/062138-1, 07/062142-0, 07/062157-8, 07/062160-8, 07/062168-3, 07/062173-0, 07/062184-5, 07/062199-3, 07/062203-5, 07/062217-5, 07/062223-0, 07/062241-8, 07/062254-0, 07/062255-8, 07/062257-4, 07/062263-9, 07/062265-5, 07/062271-0, 07/062272-8, 07/062274-4, 07/062277-9, 07/062287-6, 07/062289-2, 07/062291-4, 07/062292-2, 07/062300-7, 07/062301-5, 07/062322-8, 07/062325-2, 07/062330-9, 07/062332-5, 07/062335-0, 07/062336-8, 07/062341-4, 07/062346-5, 07/062354-6, 07/062366-0, 07/062368-6, 07/062370-8, 07/062371-6, 07/062372-4, 07/062381-3, 07/062401-1, 07/062408-9, 07/062428-3, 07/062447-0, 07/062457-7, 07/062466-6, 07/062468-2, 07/062483-6, 07/062500-0, 07/062502-6, 07/062514-0, 07/062516-6, 07/062518-2, 07/062519-0, 07/062532-8, 07/062544-1, 07/062550-6, 07/062565-4, 07/062566-2, 07/062574-3, 07/062575-1, 07/062582-4, 07/062583-2, 07/062586-7, 07/062588-3, 07/062589-1, 07/062598-0, 07/062605-7, 07/062614-6, 07/062622-7, 07/062624-3, 07/062626-0, 07/062663-4, 07/062668-5, 07/062679-0, 07/062686-3, 07/062694-4, 07/062696-0, 07/062697-9, 07/062699-5, 07/062701-0, 07/062704-5, 07/062715-0, 07/062734-7,

07/062774-6, 07/062780-0, 07/062788-6, 07/062789-4, 07/062829-7, 07/062841-6, 07/062856-4, 07/062865-3, 07/062880-7, 07/062896-3, 07/062898-0, 07/062899-8, 07/062964-1, 07/062971-4, 07/062981-1, 07/062982-0, DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 07/016958-6, 07/040962-5, 07/048518-6, 07/049226-3, 07/050258-7, 07/051934-0, 07/052464-5, 07/053514-0, 07/054355-0, 07/054959-1, 07/054973-7, 07/055666-0, 07/055837-0, 07/055998-8, 07/056012-9, 07/056068-4, 07/056071-4, 07/056373-0, 07/057476-6, 07/057482-0, 07/057497-9, 07/057562-2, 07/057598-3, 07/057783-8, 07/057984-9, 07/058177-0, 07/058230-0, 07/058243-2, 07/058292-0, 07/058517-2, 07/058554-7, 07/058874-0, 07/059282-9, 07/059326-4, 07/059366-3, 07/059462-7, 07/059565-8, 07/060164-0, 07/060187-9, 07/060307-3, 07/060359-6, 07/060620-0, 07/061625-6, 07/061796-1, 07/062161-6, 07/062334-1, 07/062402-0, 07/062634-0.

ANTONIO CELSON G.MENDES  
Secretário-Geral

**Ministério do Meio Ambiente**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 605, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, com suas alterações, no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e nas Leis nºs 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o que consta do Processo nº 02000.002861/2007-32, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano-SRHU a proceder a descentralização externa de crédito orçamentário e efetuar o repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de apoiar a participação do Brasil na Exposição Internacional de Zaragoza-EXPO 2008, sendo o órgão cedente o Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano, Unidade Gestora 440005.

Art. 2º A descentralização de créditos e o repasse financeiro de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se ao exercício de 2007, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, aprovado pelos participantes, constante do Processo nº 02000.002861/2007-32.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando ao alcance da meta prevista, o cronograma constante do Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante proposta dos Ministérios do Meio Ambiente e das Relações Exteriores.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos orçamentários/financeiros descentralizados pelo Ministério do Meio Ambiente ao Ministério das Relações Exteriores para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, será descentralizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º O Ministério das Relações Exteriores deverá restituir ao Ministério do Meio Ambiente os créditos transferidos e não empenhados até o final do exercício de 2007.

Art. 5º A descentralização orçamentária e o repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente.

Art. 6º Caberá à SRHU ou a quem ela delegar, exercer o acompanhamento das ações previstas para a execução do Plano de Trabalho, de modo a apoiar e evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

**ANEXO**

| UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO | DISCRIMINAÇÃO  | FT  | ND   | RS 1.00   |
|------------------------------|--|-----|------|-----------|
|                              |  |     |      | Valor     |
| 18.122.0497.2272.0001        | Apoiar a participação do Brasil na Exposição Internacional de Zaragoza-EXPO 2008 | 100 | 3390 | 40.000,00 |
| TOTAL                        |  |     |      | 40.000,00 |

**PORTARIA Nº 606, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007**

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro à Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, com suas alterações, no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e na Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, e nas Leis nºs 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e o que consta do Processo nº 02000.002754/2007-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável a proceder a descentralização externa de crédito orçamentário e efetuar o repasse financeiro à Fundação Universidade de Brasília, vinculada ao Ministério da Educação, com o objetivo de desenvolver o projeto "Sistema de Informações Geográficas para o Desenvolvimento do Ecoturismo na Região do Parque Nacional da Serra da Canastra/MG e no Parque Nacional Marinho de Abrolhos.

Art. 2º A descentralização de créditos e o repasse financeiro de que trata o art. 1º desta Portaria, refere-se ao exercício de 2007/2008, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, aprovado pelos participantes, constante do Processo nº 02000.002754/2007-12.

§ 1º Durante a execução das atividades, visando ao alcance das metas previstas, o cronograma constante do Plano de Trabalho poderá ser alterado, mediante proposta do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável e a Fundação Universidade de Brasília.

§ 2º É vedada a utilização dos recursos orçamentários/financeiros descentralizados pelo Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável à Fundação Universidade de Brasília para pagamento de despesas fora do objeto da descentralização.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, será descentralizado o valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), proveniente do Programa Nacional de Ecoturismo-PNE, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Fundação Universidade de Brasília deverá restituir ao Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável os créditos transferidos e não empenhados até 12 de dezembro de 2007.

Art. 5º A descentralização orçamentária e o repasse financeiro a Fundação Universidade de Brasília ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

**ANEXO**

| UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO              | DISCRIMINAÇÃO  | FT  | ND   | RS 1.00    |
|---|--|-----|------|------------|
|   |  |     |      | Valor      |
| 44.101 - ADM DIRETA 18.126.0512.7570.0001 | Implantação do Sistema de Informações Georreferenciadas para o desenvolvimento do Ecoturismo | 100 | 3390 | 150.000,00 |
| 44.101 - ADM DIRETA 18.544.1305.101P.0001 | Recuperação e Preservação da Bacia do Rio São Francisco                                      | 100 | 3390 | 111.000,00 |
| TOTAL                                     |  |     |      | 261.000,00 |

**CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**

**RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007**

Altera o art. 1º da Resolução nº 21, de 31 de agosto de 2006.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e o disposto no art. 13, inciso I, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 21, de 31 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2006, Seção 1, pág. 118, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - as pesquisas que visem avaliar ou elucidar a história evolutiva de uma espécie ou de grupo taxonômico, as relações dos seres vivos entre si ou com o meio ambiente, ou a diversidade genética de populações;

II - os testes de filiação, técnicas de sexagem e análises de cariótipo ou de ADN que visem à identificação de uma espécie ou espécie;

§ 3º As autorizações de acesso que se refiram às pesquisas e atividades científicas mencionadas no caput deste artigo e seus incisos, concedidas em data anterior à publicação da Resolução nº 21, de 31 de agosto de 2006, perdem sua validade no que diz respeito a essas pesquisas e atividades.

§ 4º Quando se tratar de autorização especial, consideram-se excluídas do portfólio correspondente as pesquisas e atividades científicas mencionadas no caput deste artigo e seus incisos, continuando a autorização válida para as demais pesquisas e atividades integrantes do portfólio.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente

### DELIBERAÇÃO Nº 211, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2007

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO, no uso das competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, e considerando as informações constantes do Processo nº 02000.000067/2005-92, resolve:

Art. 1º Renovar a Autorização Especial nº 007/2005, concedida à Superintendência da Zona Franca de Manaus-Suframa, CNPJ nº 04.407.029/0001-43, por meio da Deliberação nº 117, de 7 de julho de 2005, para realizar o acesso a patrimônio genético com a finalidade de constituir e integrar coleção ex situ que visa a atividades

com potencial de uso econômico, estendendo a autorização concedida à remessa de amostras nos termos solicitados pela instituição autorizada.

Parágrafo único. Esta autorização é válida até 6 de novembro de 2009, e poderá ser renovada, a critério do Conselho, mediante solicitação da instituição beneficiada

Art. 2º As informações contidas no Processo nº 02000.000067/2005-92, embora não transcritas aqui, são consideradas partes integrantes desta Deliberação

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA Nº 60, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 62, inciso III, da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, e

Considerando a necessidade de ajustar fontes de recursos em programações do Ministério do Meio Ambiente, ora financiadas com recursos oriundos de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural, de forma a possibilitar a execução de despesas que não estão diretamente afetas à preservação do meio ambiente e recuperação de danos ambientais causados pela indústria do petróleo, nos termos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997;

Considerando a necessidade de assegurar à Administração direta do Ministério das Cidades a execução de projetos de saneamento ambiental em assentamentos precários, para melhoria de condições habitacionais no segmento de famílias de baixa renda, mediante a alteração da atual composição de fontes de recursos e a identificação de contrapartida nacional; e

Considerando a existência de superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2006, e a possibilidade de sua utilização no atendimento das referidas despesas, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de uso constantes da Lei nº 11.451, de 7 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIANO MANOEL DE ALBUQUERQUE

ANEXOS

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|

0052 EDUCACAO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTAVEIS 374.693

| PROJETOS   |                |   | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------------|----------------|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 18 126     | 0052 1997      | IMPLANTACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMACAO SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL            |                  |             |             |             |             |             | 49.600                |
| 18 126     | 0052 1997 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMACAO SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL - NACIONAL | F                | 3           | 2           | 80          | 0           | 300         | 49.600                |
| ATIVIDADES |                |   | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 18 131     | 0052 4641      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA  |                  |             |             |             |             |             | 10.000                |
| 18 131     | 0052 4641 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL   | F                | 3           | 2           | 90          | 0           | 300         | 10.000                |
| 18 128     | 0052 4932      | FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS   |                  |             |             |             |             |             | 315.093               |
| 18 128     | 0052 4932 0001 | FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS - NACIONAL  | F                | 3           | 2           | 80          | 0           | 300         | 315.093               |

1102 AGENDA 21 150.000

| ATIVIDADES |                |   | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------------|----------------|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 18 541     | 1102 4921      | ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DAS AGENDAS 21 LOCAIS            |                  |             |             |             |             |             | 150.000               |
| 18 541     | 1102 4921 0001 | ELABORACAO E IMPLEMENTACAO DAS AGENDAS 21 LOCAIS - NACIONAL | F                | 3           | 2           | 90          | 0           | 300         | 150.000               |

TOTAL - FISCAL 524.693

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 524.693

ORGAO : 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES  
UNIDADE : 56101 - MINISTERIO DAS CIDADES

ANEXO I MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO  
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRESCIMO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|

1128 URBANIZACAO, REGULARIZACAO FUNDIARIA E INTEGRACAO DE ASSENTAMENTOS PRECARIOS 1.143.000

| OPERACOES ESPECIAIS |                |  | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|---------------------|----------------|--|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 17 512              | 1128 0646      | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR)                      |                  |             |             |             |             |             | 1.143.000             |
| 17 512              | 1128 0646 0020 | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR) - NA REGIAO NORDESTE | S                | 4           | 2           | 40          | 1           | 300         | 351.000               |
| 17 512              | 1128 0646 0030 | APOIO A PROJETOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL EM ASSENTAMENTOS PRECARIOS (PAT/PROSANEAR) - NA REGIAO SUDESTE  | S                | 4           | 2           | 40          | 1           | 300         | 792.000               |

TOTAL - FISCAL 0

TOTAL - SEGURIDADE 1.143.000

TOTAL - GERAL 1.143.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE  
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II MODIFICACAO FONTES RECURSOS / IDENT. USO  
PROGRAMA DE TRABALHO (REDUCAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

| FUNC | PROGRAMATICA | PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
|------|--------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|

0052 EDUCACAO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTAVEIS 374.693

| PROJETOS   |                |   | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
|------------|----------------|---|------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 18 126     | 0052 1997      | IMPLANTACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMACAO SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL            |                  |             |             |             |             |             | 49.600                |
| 18 126     | 0052 1997 0001 | IMPLANTACAO DO SISTEMA BRASILEIRO DE INFORMACAO SOBRE EDUCACAO AMBIENTAL - NACIONAL | F                | 3           | 2           | 80          | 0           | 142         | 49.600                |
| ATIVIDADES |                |   | E<br>S<br>F<br>D | G<br>N<br>D | R<br>P<br>D | M<br>O<br>D | I<br>O<br>D | F<br>U<br>T | V<br>A<br>L<br>O<br>R |
| 18 131     | 0052 4641      | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA  |                  |             |             |             |             |             | 10.000                |
| 18 131     | 0052 4641 0001 | PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA - NACIONAL   | F                | 3           | 2           | 90          | 0           | 142         | 10.000                |
| 18 128     | 0052 4932      | FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS   |                  |             |             |             |             |             | 315.093               |
| 18 128     | 0052 4932 0001 | FORMACAO DE EDUCADORES AMBIENTAIS - NACIONAL  | F                | 3           | 2           | 80          | 0           | 142         | 315.093               |